

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I nº 716ALTERA A LEI nº 724 DE 18 DE
MARÇO DE 1 977.-

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas legais, manda que tenha execução a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 724 de 18 de março de 1 977, que passa a ter a seguinte redação: "-Art. 1º - Ficam / elevados os vencimentos do Diretor de Secretaria desta Câmara Municipal, senhor ADAURY NASCIMENTO, nomeado nesse cargo pelo Decreto Legislativo nº 2 de 24 de fevereiro de 1 948, em cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzwiros) mensais, bem como o salário-família / devido aos dependentes".

§ Único - A Lei citada no art. 1º, ainda regular-se-á no disposto de seus artigos 2º e 3º.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 31 de maio de 1 977.-


(Dr. DUMAS ESPÍNDULA ROSSI)

Presidente da Câmara